



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPIPG
DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* JOÃO PESSOA**

**EDITAL Nº 34/2018/PRPIPG/REITORIA
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (MPTI) – Período 2019.1**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG), da Direção Geral do *Campus* João Pessoa (DG-JP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia da Informação (PPGTI), torna público aos interessados que, **no período de 24 de dezembro de 2018 a 30 de janeiro de 2019**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de **Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação (MPTI)**, *Campus* João Pessoa, **para o período 2019.1**, nos termos definidos neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Podem se inscrever portadores de diploma de curso de nível superior autorizado ou reconhecido pelo MEC na área de Tecnologia da Informação (TI) **ou** curso de nível superior em qualquer outra área correlata com pós-graduação na área de TI. A aceitação de cursos de graduação em áreas correlatas ficará a critério da Comissão de Seleção do PPGTI.

1.2. As inscrições serão feitas exclusivamente por e-mail, conforme instruções a seguir:

- (a) As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail: inscricao.ppgti@academico.ifpb.edu.br, das 00h00min do dia 24 de dezembro de 2018 às 23h59min do dia 30 de janeiro de 2019, observando-se o horário de Brasília;
- (b) O seguinte texto deverá estar escrito no campo 'assunto' do e-mail: **Inscrição Processo Seletivo Mestrado – PPGTI – EDITAL Nº 34/2018.**

1.3. Os candidatos deverão anexar ao e-mail, em **um** único arquivo e em formato **PDF** (com boa qualidade e legível), a seguinte documentação:

- (a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- (b) Formulário com a pontuação do candidato devidamente preenchido (Anexo II), com cópia dos documentos comprobatórios;
- (c) *Curriculum Vitae*, da Plataforma Lattes;
- (d) Cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de graduação

reconhecido pelo Ministério da Educação ou outro órgão competente. Se, na época da inscrição, o candidato ainda não houver concluído o curso de graduação, ele deverá apresentar uma declaração da coordenação do curso, carimbada e assinada pelo coordenador, informando a data prevista para conclusão. O candidato deverá comprovar que estará em condições de concluí-lo até 25 de março de 2019, primeiro dia da matrícula. No caso do candidato com diploma de pós-graduação na área de TI, ele terá que anexar também a cópia do diploma ou do certificado de conclusão de curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou outro órgão competente.

- (e) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação concluído ou a concluir;
- (f) Fotografia 3x4 recente;
- (g) Cópia da carteira de identidade – RG e CPF para candidatos brasileiros, ou do registro geral de estrangeiro, se for o caso;
- (h) Comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais, no caso do candidato ser brasileiro;
- (i) Declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, atestando a inclusão do candidato em programa institucional de capacitação e de qualificação profissional, se for o caso;
- (j) No caso de candidato que possua vínculo empregatício, deverá ser apresentada declaração assinada do empregador, informando a disponibilidade do candidato para a realização dos estudos de acordo com o Anexo III;
- (k) Declaração assinada de optante por cota de ingresso (afrodescendente, indígena ou pessoa com deficiência), conforme Anexo IV, para candidatos optantes.
- (i) Pré-projeto de Pesquisa Aplicada, conforme Anexo V.

1.4. A confirmação do recebimento da inscrição será feita por e-mail, enviado por inscricao.ppgti@academico.ifpb.edu.br, até as 17h do dia 31/01/2019.

1.5. A confirmação recebida no item 1.4 não caracteriza que a inscrição foi homologada. A divulgação da homologação das inscrições será feita de acordo com o calendário apresentado no item 6.1 deste Edital.

1.6. O envio dos documentos estabelecidos no item 1.3, em mais de um arquivo ou em formato diferente do estabelecido, acarretará na desclassificação automática do candidato.

2. DAS LINHAS DE PESQUISAS

2.1 O candidato deverá escolher uma das seguintes linhas de pesquisa que compõem o Programa:

- (a) Gestão e Desenvolvimento de Sistemas;
- (b) Redes e Sistemas Distribuídos.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Comissão de Seleção fará a avaliação do pré-projeto e dos documentos enviados pelos candidatos para julgar por sua **aprovação** ou **classificação**.

3.2. A pontuação final do candidato será calculada através da média ponderada entre a nota do pré-projeto (PP) e a pontuação obtida no Formulário com Pontuação do Candidato (Anexo II). A pontuação final do candidato alcançará o máximo de 100 pontos e será calculada pela fórmula:

$$PP * 0.2 + Anexo II * 0.8$$

3.3. Os candidatos inscritos serão classificados seguindo a ordem decrescente do resultado obtido através da fórmula do item 3.2.

3.4. Um candidato é dito **aprovado**, se obtiver uma pontuação final mínima de **30** pontos, inclusive os candidatos optantes por cotas. O candidato aprovado será dito **classificado**, para ingresso no programa, de acordo com a pontuação obtida e com as vagas disponíveis na linha de pesquisa pretendida.

3.5. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados o Anexo II e o pré-projeto para desempate, obedecendo-se à seguinte sequência:

- (a) Maior pontuação no item 08;
- (b) Maior pontuação no item 02;
- (c) Maior pontuação no item 03;
- (d) Nota do pré-projeto.

4. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDOS

4.1. Inicialmente serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas, sendo 08 (oito) para cada linha de pesquisa, podendo esse número ser ampliado, dependendo da capacidade de absorção de cada uma das linhas de pesquisa do programa.

4.2. De acordo com os artigos 5º, 6º e 7º, da Resolução *Ad Referendum* nº 29, de 01 de setembro de 2017

(<http://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2017/ad-referendum/resolucao-no-29>), sobre Ações Afirmativas, na Pós-Graduação do IFPB, que

trata da inclusão de negros (pardos e pretos), indígenas e pessoas com deficiência em programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* no âmbito do IFPB, será reservado um percentual de 20% das vagas para negros e indígenas e 5% para Pessoas com Deficiência (PcD). Dessa forma, haverá um quantitativo de 03 vagas para autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas, sendo pelo menos 01 vaga por linha de pesquisa, e 01 vaga para PcD.

4.2.1. Os candidatos à reserva de vagas farão sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário próprio, indicando uma das modalidades de reserva de vaga (categoria cor/raça ou pessoa com deficiência).

4.2.2. No ato da matrícula, o aluno PcD aprovado para esta vaga deverá apresentar o

laudo original, constando o Código Internacional de Funcionalidade, expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

4.2.3. A homologação da autodeclaração dos candidatos cotistas aprovados dar-se-á por critérios e metodologias a serem estabelecidas pela Comissão de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, conforme determina o parágrafo único do art. 10 da Resolução *Ad Referendum* nº 29, de 01 de setembro de 2017.

4.2.4. A vaga reservada às Pessoas com Deficiência poderá ser alocada em qualquer uma das áreas do Programa e levará em conta a opção manifestada na inscrição do autodeclarado PcD (Anexo IV).

4.2.5. Os candidatos selecionados e classificados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão receber bolsas de estudos, desde que satisfaçam aos critérios de concessão e oferta dos órgãos financiadores.

4.2.6. As bolsas de estudos concedidas têm vigência de, no máximo, 24 meses e sua manutenção requer que o aluno apresente um bom desempenho no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas. As regras para concessão e manutenção das bolsas serão divulgadas em Edital Interno para seleção de bolsistas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados à Coordenação do Programa, via protocolo (*Campus* João Pessoa), após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.2. A análise do recurso será de responsabilidade da Comissão de Seleção, devidamente constituída pelo PPGTI.

6. DO CALENDÁRIO

6.1. As datas para cada etapa do processo seletivo estão apresentadas no Quadro I.

Quadro I - Calendário do Processo Seletivo do PPGTI para o semestre 2019.1.

ETAPA	Data(s)
Inscrição	24/12/2018 a 30/01/2019
Divulgação da homologação das inscrições	05/02/2019
Interposição de recursos para as inscrições	07/02/2019
Resultado dos recursos e homologação final das inscrições	08/02/2019
Análise curricular	08/02/2019 a 03/03/2019
Divulgação do resultado preliminar	Até o dia 04/03/2019
Interposição de recursos	05 e 06/03/2019
Divulgação do resultado final	Até o dia 11/03/2019
Pré-matrícula	13/03/2019 a 15/03/2019
Matrícula	25/03/2019 a 29/03/2019
Data provável de início das aulas	01/04/2019

7. DA PRÉ-MATRÍCULA

7.1. Após divulgação do resultado final, os candidatos selecionados devem realizar a pré-matrícula, no período disposto no calendário do item 6.1.

7.2. A pré-matrícula será realizada através do preenchimento de formulário online disponibilizado pelo PPGTI.

7.3. O candidato aprovado que não efetuar a pré-matrícula na data especificada será considerado desistente, podendo, a critério da Comissão de Seleção, ser convocado o próximo candidato da respectiva linha de pesquisa, obedecida a ordem de classificação.

8. DA MATRÍCULA

8.1. No ato da matrícula, o candidato (ou seu Procurador munido de procuração pública ou particular, com firmas reconhecidas em cartório) deverá entregar cópia autenticada (ou original + cópia) de toda a documentação enviada no ato da inscrição para a realização do processo de inscrição no curso tratado neste Edital.

8.2. O candidato aprovado deverá apresentar o comprovante de conclusão do curso de graduação.

8.3. Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- (a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- (b) Não preencherem os requisitos necessários para concorrer a uma das vagas deste Edital;
- (c) Não apresentarem toda a documentação requerida;
- (d) Nomearem um representante 'Procurador' que não disponha de procuração conforme definido no item 8.1.

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Dr. Francisco Petrônio Alencar de Medeiros
- Dra. Luciana Pereira Oliveira
- Dra. Crishane Azevedo Freire
- Dra. Juliana Dantas Ribeiro Viana de Medeiros
- Dra. Damires Yluska de Souza Fernandes
- Dr. Dênio Mariz Timóteo de Sousa
- Dr. Edemberg Rocha da Silva
- Dra. Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas
- Dr. Anderson Fabiano Batista Ferreira da Costa
- Dr. Marcelo Portela Sousa
- Dr. Lafayette Batista Melo

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O IFPB não se responsabiliza por problemas de conexão com a internet ou de erros de endereços eletrônicos que inviabilizem a inscrição do candidato.

10.2. Exceções e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.3. Os candidatos poderão entrar em contato com a Coordenação do PPGTI através do seguinte endereço: Avenida Primeiro de Maio, nº 720, Bairro Jaguaribe, João Pessoa, PB, CEP. 58.015-430; pelo e-mail: secretaria.ppgti@academico.ifpb.edu.br; ou pelos telefones (83) 3612-1394 e 3612-1198.

João Pessoa, 21 de dezembro de 2018.

Neilor Cesar dos Santos
Diretor-Geral IFPB/Campus João Pessoa

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação